



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

PORTARIA Nº 148/2021 – GP/PMC

Publicado no Paço Municipal  
Em 26/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, EXMO. SR. **ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que em razão da exigência da Receita Federal, bem como do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para que todas as Prefeituras Municipais realizem a inserção do número do PIS/PASEP no Sistema de Folha de Pagamento de todos os servidores, EFETIVOS, COMISSIONADOS e TEMPORÁRIOS, sob pena de sujeitar a municipalidade às penalidades legais;

**CONSIDERANDO**, que já foram envidados esforços por parte do DRH/PMCA no sentido de sensibilizar os servidores da necessidade da apresentação dos referidos documentos, todavia, não tendo logrado êxito;

### RESOLVE:

**ART. 1º DETERMINAR a SUSPENSÃO** do pagamento de todos os servidores EFETIVOS, TEMPORÁRIOS e COMISSIONADOS, que não apresentaram o PIS/PASEP, ao Departamento de Recursos Humanos – DRH desta Prefeitura, para a consignação no Sistema de Folha de Pagamento

**ART. 2º** O pagamento ficará condicionado à apresentação dos referidos documentos ao DRH/PMCA.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira do Arari, 26 de Abril de 2021.

RECEBIDO: 27/04/2021

**Antônio Augusto Figueiredo Athar**  
Prefeito Municipal

**Adriano Figueiredo Leite**  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA